



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO CAMPUS NITERÓI
DIREÇÃO GERAL
EDITAL DG/IFRJCNT N° 03/2024

Processo de audição de coralistas

A Direção Geral do Campus Niterói do Instituto Federal do Rio de Janeiro e o coral do IFRJ convida discentes, servidores do IFRJ (Campus Niterói) e comunidade externa, a participarem do processo de seleção de coralistas, na modalidade extensão, do CORAL IFRJ, nos termos a seguir:

1 DO OBJETIVO

1.1 Este projeto de Extensão tem como objetivo entrevistar estudantes, servidores do IFRJ e membros da comunidade externa para se tornarem voluntários no Coral do IFRJ.

2 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 Serão aceitas inscrições no período de **19/02/2024 a 04/03/2024**, através do link:

<https://forms.gle/jaqoCr29yYWFNcNc6>

Parágrafo único. Serão desconsideradas as inscrições efetuadas fora do prazo e do meio definido nesta Chamada.

2.2 A seleção será feita para o preenchimento de 30 (vinte) vagas no IFRJ, distribuídas nos naipes de baixos, tenores, contralto e sopranos.

2.3 Os voluntários menores de idade da comunidade externa devem, previamente, apresentar a autorização dos seus responsáveis.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A entrevista dos candidatos será feita **presencialmente**, nos dias **06 e 07 de março, no IFRJ (campus Niterói), de 11h às 13h**. Os interessados deverão procurar o regente Gustavo Henrique Pinto na **COEX**.

Parágrafo único. Será observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

3.2 A entrevista consistirá em prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, no qual o candidato deverá **apresentar uma canção ou ária de livre escolha**. A música de livre escolha pode ser apresentada de forma integral ou parcial, a cappella ou com acompanhamento. É importante que o candidato possa demonstrar claramente qual seu nível de musicalidade. O candidato é responsável pelo acompanhamento, se este for necessário.

3.4 Serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ritmo	3,0
Afinação	3,0
Musicalidade	4,0

3.5 Somente será convidado a participar do coral o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**.

4 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 Os resultados serão divulgados endereço eletrônicos do IFRJ, nas seguintes datas:

- I – Resultado Preliminar: 11 de março de 2024;
- II – Resultado Final: a partir de 12 de março de 2024.

4.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail gustavo.pinto@ifrj.edu.br, no dia 11 de março de 2024, até às 23h59min.

5 DA COMPETÊNCIA DOS CORALISTAS APROVADOS

Aos coralistas compete:

- I- estar presente em 75% dos ensaios mensais;
- II- exercer a pontualidade;
- II- participar de apresentações previamente agendadas;
- III- zelar pelo espaço físico de ensaio;
- IV- organizar suas partituras em pastas adequadas de acordo com as dinâmicas de ensaio;
- V - possuir figurino estabelecido previamente pelo Regente;
- VI- esforçar-se e dedicar -se para elevar o nível artístico do coral IFRJ;
- VII- comunicar por escrito ao Regente sempre que não puder comparecer aos ensaios e apresentações;
- VIII- pedir o desligamento por escrito aos Regente, ou coordenadores/diretores quando pretender interromper sua atividade como coralista.

6 Das práticas musicais

As práticas musicais ocorrerão **duas vezes à semana** na modalidade presencial, das **13h às 14h30**:

I- **Segundas-feiras** serão destinadas ao desenvolvimento de repertório.

II- **Quartas-feiras** serão destinadas ao desenvolvimento musico-vocal:

Parágrafo único- Quando necessário serão marcados ensaios extras em outros dias.

7 Certificação

Os participantes que obtiverem 75% de participação nos ensaios e apresentações, receberão certificação de participação.

6 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Lançamento da chamada no site da IFRJ	19/02/2024
2	Período para inscrições dos candidatos	19/02/ 2024 a 04/03/2024
3	Divulgação do resultado preliminar	11/03/2024
4	Interposição de recursos	11/03/2024
5	Divulgação do resultado final	12/03/2024
6	Início dos ensaios	18/03/2024

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação como coralista no Coral do IFRJ não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a instituição e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou de quaisquer vantagens pecuniárias.

7.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições desta Chamada.

7.3 Poderá esta Chamada ser revogada, anulada ou alterada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Os coralistas participantes do coral 2023 não necessitarão passar por entrevista, mas deverão fazer sua inscrição no formulário virtual.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto Coral do IFRJ.

Niterói, 08 de fevereiro de 2024.
Fátima Helena Martins de Oliveira
Diretor Geral Substituto